



## **ATO TRT5 Nº 0113/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014 \***

(Republicado por erro material quanto à data de disponibilização do ATO  
TRT5 Nº 0102/2014)

*Altera o artigo 1º do ATO TRT5  
Nº 0102/2014.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Rerratificar o ATO TRT5 Nº 0102/2014, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 06/03/2014, que institui comissão para adequar e consolidar minuta de projeto de lei relativa à criação de varas do trabalho, cargos de desembargador do trabalho e de juiz do trabalho, cargos de servidor de provimento efetivo e cargos em comissão, no âmbito deste Tribunal, para designar o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar da Presidência, como membro do referido Comitê.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 11 de março de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 11.03.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.03.2014, página 1, em razão de erro material quanto à data de disponibilização do Ato nº 0102/2014.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 17/03/2014 14:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114031701146343634.

Firmado por assinatura digital em 17/03/2014 13:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114031701146331703.